



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 192, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

OUTORGA “MEDALHA DO MÉRITO PROFISSIONAL” A DIVERSOS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

Art. 1º Em conformidade com o Decreto Legislativo nº 32, de 08 de agosto de 2006, tendo alterações posteriores, com o objetivo de homenagear os que exercem ou exerceram suas profissões no âmbito do município de Ibitinga, por indicação dos Vereadores, fica consignada “medalha do mérito profissional”, aos profissionais abaixo relacionados:

- I. Ademir Aparecido dos Santos – Pedreiro;
- II. Branca Elizabeth Correa – Professora;
- III. Fabiano Benedito da Silva – Servidor Público Municipal;
- IV. Flávio Francisco Gomes – Padre;
- V. Genaro Altran – Empresário;
- VI. Luciano Augusto Botter – Radiologista;
- VII. Lúdio Eduardo Veludo – Policial Militar;
- VIII. Marcilio Pereira – Guarda Municipal;
- IX. Priscila de Castro Budetti Carocci Battiston – Psicóloga;
- X. Rubens Mendes dos Santos – Porteiro;
- XI. Dirceu Oreste Campregher – Professor;
- XII. Olaerte Constantini – Engenheiro Civil;
- XIII. Francine Aparecida André – Professora;
- XIV. Valdomiro Boufélli – Contador;
- XV. Luiz Carlos Voltarelli – Pedreiro;
- XVI. Leandro Cesar de Souza – Veterinário;
- XVII. Esvaldi Donizete de Marqui – Gerente;
- XVIII. Arlindo Segura Ruiz – Servidor Público Municipal;
- XIX. Vanessa Aparecida Pultrini de Oliveira – Assistente Social;
- XX. Valdemir Roberto Furco – Servidor Público Municipal;

Parágrafo único. A justificativa, currículo e história da vida profissional dos homenageados, fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A entrega da honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene a ser realizada às 20h do dia 08 de novembro de 2018.





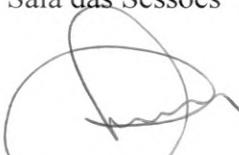
Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 02 de outubro de 2018.


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dois (02) de outubro de dois mil e dezoito (2.018).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

